
EDITAL DE SELEÇÃO

Santander Tech+

O Banco Santander (Brasil) S.A. e a Ada Tecnologia e Educação S.A., tornam público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para o estímulo à área de Tecnologia que concederá cursos de aperfeiçoamento para aqueles que tenham relação com o objetivo deste processo de seleção, realizados por candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O processo seletivo para o curso de aperfeiçoamento de estudos em Programação – Santander Tech+ (“Processo de Seleção”) é de responsabilidade do BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **ORGANIZADORA**.

1.2. O curso de formação é financiado pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-01

1.3. As etapas denominadas “Tech+” e “Ada Skill+” são de responsabilidade da Ada Tecnologia e Educação S.A., sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 24.861.255/0001-07, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306 – 9º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-001, doravante denominada **ADA**.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste processo seletivo é selecionar 60.000 (sessenta mil) **bolsistas** para Bolsas Digitais de introdução a tecnologias e linguagens de programação (Back-End, Front-End ou Data Science) e os 1.000 (um mil) **bolsistas** finais que obtiverem o melhor desempenho no programa terão acesso ao Ada Skill+, que inclui cursos digitais, mentorias individuais e aulas coletivas síncronas, todas as fases na modalidade online, por meio da plataforma específica disponibilizada pela **ADA** após a aprovação do candidato, para aqueles que preencham os requisitos estabelecidos para cada uma das etapas previstas neste Edital.

2.2. Este Programa possuirá 3 (três) fases distintas e eliminatórias (a seguir “Fases” ou “Fase”), quais sejam:

- (i) Processo de Seleção:** Inscrição, Seleção, Divulgação, Aceite das 60.000 (sessenta mil) bolsas;
- (ii) Tech+:** Trilha Digital Fundamentos Tech, Teste de Direcionamento, Trilha Digital Específica Tech, Seleção, Divulgação;
- (iii) Ada Skill+:** Teste de Aptidão Tech, Seleção, Divulgação, Aceite, Programa de 1.000 (um mil) bolsas.

Cada fase possuirá condições e abrangência de realização distintas e específicas, que estarão devidamente descritas neste Edital.

3. CANDIDATOS

3.1. Para todos os fins e efeitos, serão consideradas **candidatos** as pessoas físicas maiores de 16 (dezesseis) anos no momento da inscrição no Processo de Seleção.

3.2. É necessário possuir disponibilidade para participar das aulas coletivas e mentorias em formato remoto (online) e síncrono (ao vivo), tendo em conta a disponibilidade dos seguintes recursos de acessibilidade:

- a)** Plataformas acessíveis para leitor de tela;
- b)** Transcrição simultânea automática na plataforma de acesso às aulas remotas;
- c)** Disponibilização das gravações de aula para revisão de conteúdo;
- d)** Apoio e auxílio do time da Ada no processo de ensino e aprendizagem.

3.3 Não serão aceitos como **bolsistas**:

- a)** Executivos, funcionários, estagiários e jovens aprendizes envolvidos em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Programa;
- b)** Pessoas físicas/ jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

3.4. Uma vez inscrito no Processo seletivo, o interessado será considerado “**Candidato**”.

3.5. Uma vez contemplado e matriculado na plataforma Ada Tech, o **candidato** será considerado “**Bolsista**”.

3.6. Será de responsabilidade exclusiva dos **candidatos** informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida, ativa e que tenha acesso. Assim

como, atender as especificidades, inclusive técnicas, de cada Fase em que participar.

3.7. A comunicação entre a **ORGANIZADORA** e a **ADA** para com os **Candidatos** dar-se-á via e-mail, devidamente indicado no momento da Inscrição, conforme expressamente disposto nas disposições a seguir. Assim, é imprescindível que os **Candidatos** sempre verifiquem suas caixas de entrada, lixeira e spam para garantir o recebimento das notificações/mensagens da **ORGANIZADORA** ou da **ADA**.

3.8. A **ORGANIZADORA** e a **ADA** não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos, inconsistências ou erro quando da informação e cadastro do e-mail do **candidato** no momento da Inscrição, que impeçam o acesso do **candidato** às informações da aprovação, ao aceite e ao acesso da plataforma ADA, bem como, sendo devidamente enviado o e-mail para o endereço eletrônico informado. A **ADA** e a **ORGANIZADORA** também não se responsabilizam caso o e-mail seja direcionado para a lixeira ou caixa de spam e o **candidato** não constate tal situação.

3.9. Durante todo o Processo de Seleção, o **candidato** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que em hipótese alguma recairá sobre a **ORGANIZADORA** ou a **ADA**.

3.10. A **ORGANIZADORA** confiará nas informações fornecidas pelos(as) **candidatos(as)**, assumindo que elas são verdadeiras e legítimas. Caso haja indícios de fraude, a **ORGANIZADORA** reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar verificações posteriores, se comprometendo a tratar tais questões de forma confidencial e respeitando e protegendo a privacidade dos **candidatos**. Na hipótese de confirmação da fraude ou se o **candidato** não cooperar com a apuração, o **candidato** será desclassificado do **Processo de Seleção**, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização cível e criminal, nos termos da legislação brasileira aplicável.

4. CRONOGRAMA:

O processo seletivo objeto do presente Edital seguirá o cronograma abaixo, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério da **ORGANIZADORA**:

(i) Fase 1 (Processo de Seleção):

Inscrição: 05/08/2024 - 06/10/2024

Seleção Contemplados: 07/10/2024 - 14/10/2024

Divulgação Contemplados: 15/10/2024

Aceite Contemplados: 15/10/2024 - 22/10/2024

Seleção Lista de Espera: 23/10/2024 - 27/10/2024

Divulgação Lista de Espera: 28/10/2024
Aceite Lista de Espera: 28/10/2024 - 30/10/2024

(ii) Fase 2 (Tech+):

Trilha Digital Fundamentos Tech: 29/10/2024 - 26/11/2024
Teste de Direcionamento: 29/10/2024 - 26/11/2024
Trilha Digital Específica Tech: 29/10/2024 - 26/11/2024
Seleção dos aprovados: 27/11/2024 - 28/11/2024
Divulgação dos aprovados: 29/11/2024

(iii) Fase 3 (Ada Skill+):

Teste de Aptidão Tech (TAT): 02/12/2024
Seleção dos Contemplados: 03/12/2024 - 04/12/2024
Divulgação dos Contemplados: 05/12/2024
Aceite Contemplados: 05/12/2024 - 11/12/2024
Início do programa: 12/12/2024
Fim do programa: 12/06/2025

5. PRIMEIRA FASE – PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Aqueles que se interessarem em participar no Processo de Seleção do programa, deverão realizar sua inscrição do dia 05/08/2024 até às 23h00 do dia 06/10/2024 e realizar o teste de conhecimentos gerais no momento da inscrição no website [Santander Open Academy - Santander Tech+](#).

5.2. São os critérios de seleção e desempate:

- a)** Critérios de Diversidade descritos no item 5.3. deste edital;
- b)** Maior número de acertos em questões do teste de conhecimentos gerais descritos no item 5.4. deste edital;
- c)** Conclusão de inscrição mais próxima ao de lançamento deste edital, levando em conta dias, horas, minutos e segundos.

5.2.1. Será considerada a ordem dos itens “a, b, c” acima para seleção das vagas reservadas.

5.3. Distribuição das vagas e critérios de Diversidade:

- a)** Mínimo de 05% de pessoas com deficiência (PCD);
- b)** Mínimo de 30% de mulheres;
- c)** Mínimo de 40% de pretos e pardos;
- d)** Máximo de 25% de ampla concorrência (vagas gerais).

- 5.3.1** Será considerada a ordem dos itens “a, b, c e d” acima para seleção das vagas reservadas.
- 5.3.2** **Candidatos** com deficiência que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas para PCD, poderão concorrer às vagas reservadas para mulheres ou **candidatos** pretos ou pardos, se destes grupos fizerem parte;
- 5.3.3** Candidatas mulheres pretas ou pardas que não tenham sido aprovadas nas vagas reservadas para mulheres, poderão concorrer às vagas reservadas para **candidatos** pretos ou pardos, se deste grupo fizer parte;
- 5.3.4** Todos os **candidatos** que não tenham sido aprovados nas vagas reservadas, concorrem às vagas de ampla concorrência;
- 5.4.** O teste de conhecimentos gerais, que será realizado no momento da inscrição dentro do Open Academy, terá 7 (sete) perguntas em formato de múltipla escolha com apenas 1 (uma) resposta correta. O **Candidato** terá 1 (uma) chance de acerto, ou seja, não poderá retornar a uma questão anterior caso queira alterar sua resposta final, será considerado a primeira tentativa realizada.
- 5.5.** O período de avaliação das inscrições terá início no dia 07/10/2024 e se encerrará às 23h59 do dia 14/10/2024.
- 5.6.** Os 60.000 (sessenta mil) **candidatos** contemplados serão comunicados no dia 15/10/2024 por e-mail via plataforma do Open Academy, e poderão consultar o status da sua própria convocatória no site do https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, com seu login e senha, no campo minhas inscrições, sendo certo que deverão verificar seu e-mail ou caixa spam.
- 5.7.** Após a divulgação dos resultados, que ocorrerá até o dia 15/10/2024, os **candidatos** terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar desta data aqui indicada, para efetuarem eventuais questionamentos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail (universidades@santander.com.br).
- 5.8.** O aceite da bolsa deverá ser realizado entre os dias 15/10/2024 e 22/10/2024 até 23:00h (Horário de Brasília). Será enviado à caixa eletrônica do **bolsista** contemplado um e-mail para que o aluno realize o aceite da bolsa. É possível realizar o aceite também através da plataforma Santander Open Academy, em “minhas inscrições”, selecione a bolsa e clique em “aceitar bolsa”.
- 5.9.** Caso o aceite não seja realizado no período supra indicado, o acesso à plataforma **ADA** não será disponibilizado ao **candidato** e sua bolsa será rejeitada automaticamente, podendo ela, então, ser automaticamente descartada ou repassada a outro **candidato**, a critério único e exclusivo da **ORGANIZADORA**, de maneira que, caso repassada, este **candidato** receberá o e-mail de aceite depois do prazo indicado na Cláusula 5.13.

5.10. A concessão da bolsa de estudos é estritamente pessoal e não admite quaisquer tipos de transferências, cessões ou redirecionamentos a terceiros.

5.11. Após o aceite da bolsa pelo **candidato**, nos termos da disposição 5.8., a **ADA** enviará ao **bolsista** aprovado e-mail no dia 24/10/2024 para os contemplados na primeira chamada ou 01/11/2024 para os contemplados na lista de espera, disponibilizando o link de direcionamento para a plataforma. Sendo certo de que deverão verificar caixa de entrada, lixeira e caixa de spam.

5.12. Os **candidatos** concordam em utilizar a plataforma disponibilizada pela **ADA** de acordo com as diretrizes, termos de uso e políticas estabelecidos pela **ADA** e descritos neste Edital e nos demais documentos inseridos em sua plataforma e/ou site, para a consulta a qualquer tempo pelos seus usuários. O uso indevido, incluindo, mas não se limitando a, violação de direitos autorais, divulgação não autorizada de informações confidenciais ou qualquer atividade ilegal ou prejudicial, resultará em medidas disciplinares, podendo incluir a exclusão do **bolsista**.

5.13. Os **candidatos** terão o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) após do encerramento da fase de aceite em 22/10/24 às 23:00h para efetuarem eventuais questionamentos ou sinalizar quaisquer problemas técnicos, os quais deverão ser redirecionados ao e-mail (universidades@santander.com.br).

5.14. A etapa de seleção, divulgação e aceite da lista de espera dependerá do número de bolsas remanescentes dos contemplados em primeira chamada. E aplicam-se as mesmas condições das cláusulas anteriores, salvo as datas que deverão seguir conforme a cláusula 4. “Cronograma” nos itens que consta “Lista de Espera”.

6. SEGUNDA FASE – TECH+

6.1. Todas as aulas, atividades e o material a ser trabalhado no *Santander Tech+* serão disponibilizadas na plataforma online da **ADA**. Para conseguir acompanhar os cursos online, a **ADA** recomenda que o **bolsista** disponha de ao menos um computador ou tablet com navegador de internet atualizado e banda larga fixa ou móvel de ao menos 4MB (quatro megabytes) de velocidade.

6.1.1. As instruções sobre o acesso às trilhas serão enviadas em 24/10/2024 para os contemplados na primeira chamada e 01/11/2024 para os contemplados na lista de espera pela **ADA** através do domínio **@ada.tech** ao mesmo e-mail cadastrado pelo **candidato** no momento da inscrição na plataforma Open Academy, e é de responsabilidade do **candidato** verificar spam e lixo eletrônico nestas datas, bem como sinalizar o não recebimento em até 5 dias após as datas citadas através do email contato@ada.tech.

6.1.2. O link de acesso à plataforma enviado por e-mail pela **ADA** é pessoal e intransferível. A **ADA** e o **SANTANDER** não se responsabilizam pelo mau uso do link.

6.1.3. Caso o **candidato** identifique algum problema no momento de acessar a plataforma, é necessário:

- (i) Limpar histórico e cookies do navegador;
- (ii) Acessar por uma guia anônima;
- (iii) Acessar por outro navegador.

6.1.4. Se ainda assim o **candidato** tiver algum problema de acesso, é necessário entrar em contato com o canal de atendimento da **ADA**, via contato@ada.tech, dentro do prazo de realização da etapa.

6.2. O programa será composto por 3 (três) etapas, disponíveis de 29/10/2024 a 26/11/2024, sendo elas:

- (i) Trilha Digital Fundamentos Tech;
- (ii) Teste de Direcionamento, e;
- (iii) Trilha Digital Específica Tech.

6.3. O **bolsista** deverá cumprir todas as etapas (Trilha Digital Fundamentos Tech, Teste de Direcionamento e Trilha Digital Específica Tech) do Tech+ até às 23h59min do dia 26/11/2024 (Horário de Brasília), podendo alocar o tempo em cada etapa conforme sua preferência. Não serão abertas exceções no prazo a nenhum **bolsista**, sob nenhuma circunstância.

6.4. As trilhas digitais e o teste de direcionamento serão disponibilizados de forma online e remota. Os conteúdos da fase Tech+ não serão disponibilizados após o encerramento da etapa.

6.5. A etapa de Trilha Digital Fundamentos Tech será composta por conteúdos conforme Anexo I. O objetivo da trilha é demonstrar ao **bolsista** as diferenças entre as três trilhas (Back-End, Front-End e Data Science) e proporcionar uma base de conteúdos relevante para as trilhas específicas.

6.6. Após finalizar a etapa Trilha Digital Fundamentos Tech, o **bolsista** terá acesso automaticamente ao Teste de Direcionamento.

6.7. O Teste de Direcionamento será composto por 30 (trinta) questões e apoiará o **bolsista** na definição de qual trilha específica seguir.

6.7.1. O **bolsista** poderá realizar o teste uma única vez e terá 90 (noventa) minutos para completá-lo. Uma vez iniciado, o cronômetro não poderá ser

interrompido em nenhuma circunstância. Ao término do tempo designado, as respostas serão enviadas automaticamente para o sistema da **ADA**. Após o envio, não será possível realizar alterações nas respostas.

6.7.2. O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo **bolsista** via Plataforma Ada, assim que o teste for enviado e/ou o tempo for finalizado, com a performance do **bolsista** por área de conhecimento (Back-End, Front-End ou Data Science). A área de conhecimento com maior pontuação será a sugestão da **ADA** para a Trilha Digital Específica Tech.

6.8. O **bolsista** poderá escolher a área de conhecimento que quiser independente do resultado do teste de direcionamento (entre Back-End, Front-End e Data Science).

6.9. A escolha da trilha ocorrerá na Plataforma da **ADA** via formulário na página de resultado do *assessment*. Se nenhuma resposta for submetida até o encerramento da fase Tech+ em 26/11/2024, a Trilha Digital Específica Tech não será liberada.

6.10. Não será possível alterar a trilha Digital Específica Tech a partir da sua liberação, sob nenhuma circunstância.

6.11. A Trilha Digital Específica Tech, composta por cursos digitais e atividades de fixação (*assessments*) cujos módulos e atividades estão descritos no Anexo I deste Edital, será liberada automaticamente para o **bolsista** diretamente na Plataforma Ada assim que a trilha for escolhida.

6.12. Caso o **bolsista** encontre qualquer problema na liberação automática da trilha, deverá enviar um e-mail para contato@ada.tech.

6.12.1. Os *assessments* são questionários técnicos a serem realizados na Plataforma Ada. Cada curso digital terá um questionário para prática e fixação dos conteúdos aprendidos. A performance (score) nos *assessments* não será considerada para a aprovação, somente será avaliado a realização da atividade.

6.13. Serão aprovados os **candidatos** para a próxima fase do Processo de Seleção do Ada Skill+ de acordo com os critérios:

- (i) Ter assistido pelo menos 80% os cursos digitais disponíveis nas trilhas;
- (ii) Ter realizado pelo menos 80% dos *assessments* disponíveis nas trilhas;

6.14. Os certificados das Trilhas Digitais do *Santander Tech+* poderão ser acessados diretamente pela Plataforma Ada assim que a trilha for finalizada, desde que sejam finalizadas (100%) até o encerramento desta fase (26/11/2024). Será

oferecido um certificado por trilha.

6.15. O período de avaliação do engajamento na etapa Tech+ terá início no dia 27/11/2024 e se encerrará às 23h59 do dia 28/11/2024.

6.16. O e-mail contendo o resultado da etapa Tech+ será enviado ao candidato até às 23h59min do dia 29/11/2024. O e-mail também apresentará as instruções para a próxima fase do Processo de Seleção, o Teste de Aptidão Tech. O **candidato** deverá checar sua caixa de entrada, spam, aba de promoções e lixo eletrônico.

7. TERCEIRA FASE – ADA SKILL+

7.1 Serão selecionados 1.000 (um mil) **bolsistas** para o programa Ada Skill+, sendo: 400 (quatrocentas) vagas para a trilha de Back-End, 300 (trezentas) vagas para Front-End e 300 (trezentas) vagas para Data Science, com duração de 6 (seis) meses cujos módulos e atividades estão descritos no Anexo II deste edital. O acesso ao conteúdo se dará diretamente na Plataforma Ada e é pessoal e intransferível.

7.2 Os **candidatos** aprovados na etapa Tech+ deverão realizar o Teste de Aptidão Tech na plataforma da Ada, que ficará disponível entre 00h00 do dia 02/12/2024 até às 23h59min de 02/12/2024 (Horário de Brasília). Cada trilha (Back-End, Front-End e Data Science) terá seu próprio teste, com perguntas relacionadas aos conteúdos dos cursos digitais.

7.2.1 O Teste de Aptidão Tech é uma prova realizada online, composta por 20 (vinte) questões, com apenas uma resposta correta, nos seguintes modelos (i) múltipla escolha, (ii) verdadeiro ou falso, (iii) preenchimento de lacunas e/ou (iv) código.

7.2.2 O **candidato** poderá realizar o Teste de Aptidão Tech uma única vez e terá 90 (noventa) minutos para completá-lo. Uma vez iniciado, o cronômetro não poderá ser interrompido em nenhuma circunstância. Ao término do tempo designado, as respostas serão enviadas automaticamente para o sistema da **ADA**. Após o envio, não será possível realizar alterações nas respostas. A **ADA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso ou internet e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da Ada.

7.3 O **candidato** que desejar contestar uma questão deverá encaminhar um e-mail para contato@ada.tech até às 23h59min do dia 02/12/2024.

7.4 O relatório individual de desempenho poderá ser consultado pelo **candidato** via Plataforma, com a performance do **candidato** por área de conhecimento, assim que o teste for enviado e/ou o tempo for finalizado.

- 7.5** O período de avaliação do desempenho no Teste de Aptidão Tech terá início no dia 03/12/2024 e se encerrará às 23h59 do dia 04/12/2024.
- 7.6** A nota (score) de corte do Teste de Aptidão Tech é calculada conforme a performance relativa de todos os **candidatos**.
- 7.7** São os critérios de desempate (consecutivamente):
- (i) Critérios de diversidade descritos no item 5.3. deste edital;
 - (ii) Percentual de engajamento nos cursos digitais e assessments da Trilha Digital Específica Tech.
- 7.8** O e-mail contendo o resultado do Teste de Aptidão Tech será enviado ao **candidato** até às 23h59min do dia 05/12/2024. Os **candidatos** aprovados receberão informações sobre o programa (Ada Skill+) neste e-mail.
- 7.8.1** O e-mail do resultado também apresentará o gabarito e folha de respostas submetidas pelo **candidato**. O caderno de questões não será divulgado.
- 7.8.2** A lista contendo o nome dos aprovados será publicada no site/landing page da **ADA** e o caminho para acessar, será enviado junto ao email com resultado e gabarito.
- 7.8.3** A divulgação pública limitar-se-á aos nomes dos candidatos aprovados, garantindo a proteção de quaisquer outras informações pessoais, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados.
- 7.8.4** Todos os candidatos, ao se inscreverem no Processo de Seleção, consentem automaticamente com a divulgação pública de seus nomes em caso de aprovação na etapa Ada Skill+
- 7.9** O **candidato** aprovado no Teste de Aptidão Tech deverá assinar o Termo de Aceite até 09/12/2024 para participar do programa Ada Skill+, que prevê todas as regras, compromissos e obrigações entre a **ADA** e os **bolsistas**, entre elas:
- (i) Para maior assertividade no acompanhamento de empregabilidade, o **bolsista** precisará responder pesquisas periódicas sobre carreira enviadas por e-mail;
 - (ii) Todo o material no curso será disponibilizado na plataforma online da **ADA**, ou seja, o **bolsista** precisará de um computador de uso pessoal para assistir às aulas e realizar as atividades online disponibilizadas;
 - (iii) A **ADA** não se responsabiliza por problemas de conexão, sistema, hardware ou organização dos **bolsistas**.

- 7.10** Caso as 1.000 bolsas não sejam preenchidas até 09/12/2024 devido à falta de aceite pelos **candidatos** na primeira chamada, a ADA divulgará as vagas remanescentes para a lista de espera em 09/12/2024. Os **candidatos** da lista de espera deverão realizar o aceite da bolsa até 11/12/2024.
- 7.11** O **bolsista** terá acesso ao Ada Skill+ do dia 12/12/2024 ao dia 12/06/2025. Não serão abertas exceções no prazo a nenhum **bolsista**, sob nenhuma circunstância.
- 7.12** Não serão aceitos como **bolsistas** nesta fase os alunos matriculados em outros cursos da **ADA**.
- 7.13** No caso de **bolsistas** menores de idade, será obrigatório enviar, no momento da matrícula, o termo de consentimento assinado pelo Responsável Legal, juntamente com todas as informações de contato do mesmo, para que possam participar da formação Ada Skill+. A **ADA** enviará o modelo do termo de consentimento diretamente para o **bolsista**, que deverá devolvê-lo preenchido até dia 09/12/2024 no formulário cujo link será enviado por e-mail (contato@ada.tech).
- 7.14** O Ada Skill+ dará acesso ao **bolsista** a 30 (trinta) horas de cursos digitais e assessments online, 4 (quatro) horas de mentorias individuais e 18 (dezoito) horas de aulas ao vivo com especialista, conforme Anexo II deste edital.
- 7.15** Cada **bolsista** terá direito a 4 (quatro) mentorias individuais, de até 1 (uma) hora de duração, sobre carreira e/ou simulações de entrevista. Elas acontecerão sob agendamento em datas a serem definidas posteriormente, combinando a disponibilidade do **bolsista** com a do especialista da **ADA**.
- 7.15.1** O bolsista poderá fazer até 4 mentorias durante seu tempo de acesso ao Ada Skill+.
- 7.15.2** O bolsista receberá o link para agendamento por e-mail uma vez por mês e terá 7 (sete) dias para realizar seu agendamento conforme os horários disponíveis.
- 7.15.3** As mentorias poderão ser agendadas em horários e datas disponibilizadas pela **ADA**, conforme preferência do **bolsista**, desde que respeite o prazo mínimo de espaçamento de 3 (três) semanas entre cada mentoria.
- 7.15.4** Não será possível agendar mentorias após o término do acesso ao Ada Skill+ (12/06/2025).
- 7.16** Serão oferecidas 12 (doze) aulas com especialistas da **ADA** sobre temas técnicos, de carreira e resolução de cases, entre 12/12/2024 ao dia 12/06/2025, em datas previstas no Anexo II deste edital, das 19h às 20h30, de forma síncrona e remota.

- 7.16.1. O **bolsista** receberá por e-mail, em até uma semana antes do evento, um link para inscrição. Será preciso realizar a inscrição para participar dos encontros.
 - 7.16.2. Os materiais necessários e o link de acesso às aulas serão enviados por e-mail. O **bolsista** deve verificar sua caixa de entrada, spam, aba de promoções e lixo eletrônico.
 - 7.16.3. Em caso de remarcação da aula, o **bolsista** será previamente avisado pela **ADA**.
 - 7.16.4. As aulas serão gravadas e disponibilizadas a todos os **bolsistas** em até 1 (uma) semana após o evento.
- 7.17 Os **bolsistas** estarão elegíveis ao certificado do Ada Skill+ a partir do término (100%) de cada um dos cursos (disponíveis na Plataforma Ada), além de um certificado final com as informações da trilha completa, quando finalizada (100%), que será enviado por e-mail em até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do programa.

8 DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

- 8.1 Serão automaticamente desclassificados e excluídos, a qualquer momento, deste **Processo de Seleção** e, se for o caso de já ter sido aprovado por ele e aceito ingressar, do *Santander Tech+*, sem qualquer necessidade de comunicação prévia pela **ORGANIZADORA**, os candidatos que:
- a. Não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - b. Submeterem materiais considerados pela **ORGANIZADORA** como não originais (cópias não autorizadas ou plágio), ofensivos, inadequados e/ou vulgares, durante o *Santander Tech+*;
 - c. Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
 - d. Causem prejuízo à imagem/marca da **ORGANIZADORA**, ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
 - e. Apresentarem respostas que não sejam de sua autoria;
 - f. Compartilhem indevidamente a terceiros a sua autorização e/ou licença para utilização da plataforma da **ADA**;
 - g. Não estejam em conformidade com as premissas estabelecidas neste Edital e/ou nos seus anexos.
- 8.2 Constituem motivos para expulsão imediata do **bolsista** pela **ORGANIZADORA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:
- a. Notificação e/ou indícios de fraudes e/ou ilícitos cometidos pelo **bolsista** que sejam capazes de prejudicar a imagem da **ORGANIZADORA**, da **ADA** e/ou do presente Edital de seleção durante sua execução;

- b. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, apta a impedir a execução do *Santander Tech+* por mais de 30 (trinta) dias.
- c. Ingresso de uma parte contra a outra em ações, execuções ou medidas judiciais de qualquer natureza que possam afetar os direitos e obrigações estabelecidos neste Edital;
- d. Decretação de falência/insolvência, intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou extrajudicial, ou dissolução de qualquer uma das partes;
- e. Conflito de interesses com as atividades da **ORGANIZADORA**, a menos que haja um acordo formalizado com a **ORGANIZADORA** e/ou infração à legislação vigente aplicável.

8.3 Constituem, ainda, motivos para expulsão imediata do **bolsista** pela **ADA**, independentemente de prévio aviso, a ocorrência de qualquer das situações abaixo:

- a. Divulgar publicamente o conteúdo exclusivo dos cursos;
- b. Realizar os testes em grupo;
- c. Seja identificada qualquer tentativa de cópia ou fraude nos testes, seja por meio de outros **bolsistas** ou por ferramentas de inteligência artificial como ChatGPT, Gemini, Copilot ou quaisquer outras;
- d. Divulgar publicamente as informações, conteúdos e/ou respostas disponibilizadas no Testes do *Santander Tech+*. Nesse caso, além de ser eliminado deste Processo de Seleção, o **bolsista** também ficará impedido de participar de quaisquer outros conduzidos pela **ADA**.

9 CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

9.1 O presente programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Nesse caso os **candidatos** receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão.

10 DAS AUTORIZAÇÕES

10.1 Ao participar deste Programa nos termos deste Edital, os **candidatos** estarão automaticamente autorizando à **ORGANIZADORA** e a **ADA**, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, a utilizar as fotografias, comentários, informações, texto, vídeos, feedback, ideias criativas, sugestões ou outros materiais submetidos ao presente Processo de Seleção, como parte de sua inscrição, assim como o direito de veicular seu nome, marca, som de voz e imagem conforme o caso, pelo

prazo de 5 (cinco) anos, bem como os direitos de captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, retro transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Processo de Seleção e/ ou seu resultado final e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade, renunciando a qualquer tipo de confidencialidade. Os direitos ora outorgados à **ORGANIZADORA** e à **ADA** poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a quaisquer terceiros, para as utilizações previstas neste Edital. Fica ressalvada a manutenção dos direitos ora autorizados a título de histórico da ação ocorrida.

- 10.2** Os direitos outorgados à **ORGANIZADORA** e a **ADA**, descritos na disposição 10.1, poderão, por sua livre conveniência, e independente de notificação prévia ou posterior aos **candidatos** ou de sua anuência, ser cedidos, licenciados, sublicenciados, concedidos a terceiros envolvidos na realização do programa *Santander Tech+* para as utilizações previstas neste Edital.
- 10.3** As autorizações descritas na disposição 10.1 não implicam em qualquer obrigação de divulgação, veiculação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte da **ORGANIZADORA** ou da **ADA**.
- 10.4** A **ORGANIZADORA** e a **ADA** detém e manterá todos os direitos sobre suas marcas, não havendo licenciamento ou cessão para o uso da marca, por qualquer finalidade, sem o prévio e expresso consentimento da **ORGANIZADORA** e da **ADA**.
- 10.5** A **ORGANIZADORA** e a **ADA** detém e manterá todos os direitos sobre suas respectivas marcas. Ao participar do **Processo de Seleção**, os **candidatos** entendem que não implica em nenhum tipo de licenciamento ou cessão para o uso de qualquer marca pertencente à **ORGANIZADORA** ou à **ADA**. Qualquer uso não autorizado, reprodução, distribuição ou modificação das marcas e demais propriedades intelectuais pertencentes à **ORGANIZADORA** ou à **ADA** é estritamente proibido.
- 10.6** A plataforma disponibilizada pela **ADA**, utilizada no âmbito do *Santander Tech+*, é de propriedade exclusiva da **ADA**. Todos os direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma, incluindo, mas não se limitando a, direitos autorais, marcas registradas e patentes, pertencem

exclusivamente à **ADA**.

- 10.7** A **ADA** reserva-se o direito de tomar as medidas legais adequadas para proteger sua propriedade intelectual e restringir o uso não autorizado da plataforma por terceiros, inclusive pelos **bolsistas**.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** O horário de atendimento da **ORGANIZADORA** para assuntos relacionados ao processo seletivo é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do canal universidades@santander.com.br.
- 11.2** O horário de atendimento da **ADA** para assuntos relacionados ao programa, Ada Skill+ e sua plataforma é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00, tendo um prazo de resposta de no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis através do e-mail contato@ada.tech.
- 11.3** Os **bolsistas** selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente Processo de Seleção e Programa.
- 11.4** Somente serão aceitas inscrições feitas segundo o método descrito neste Edital, durante o período de inscrição especificados
- 11.5** Durante todo o processo de seleção, programa e Ada Skill+ o **candidato** deve, necessariamente, utilizar o mesmo endereço de e-mail, sob pena do não recebimento de links, informações ou etapas durante o programa, responsabilidade esta que não recairá sobre a **ORGANIZADORA** e a **ADA**.
- 11.6** Todos os prazos e períodos mencionados no cronograma, neste edital, ou por comunicações via e-mail do **SANTANDER** e a **ADA** com os **candidatos** e **bolsistas** são em dias ininterruptos (“corridos”).
- 11.7** A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por erros, falhas de acesso e/ou instabilidade sistêmica na plataforma da **ADA**.
- 11.8** A **ORGANIZADORA** e a **ADA** envidarão todos os esforços razoáveis para garantir o bom funcionamento das plataformas utilizada para o processo seletivo https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/ e durante o programa no âmbito do Santander Tech+. No entanto, não poderá ser responsabilizada por quaisquer falhas técnicas, interrupções, erros, atrasos ou indisponibilidade da plataforma, sejam eles decorrentes de problemas técnicos, falhas de comunicação, manutenção programada, atos de terceiros ou outras circunstâncias fora do controle razoável da

ORGANIZADORA e da ADA.

- 11.9** A **ORGANIZADORA** e a **ADA**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do **candidato**.
- 11.10** As Partes acima descritas na cláusula 11.7. também estão isentas da responsabilidade em caso de problemas técnicos de qualquer natureza, que possam ocorrer no processamento dos formulários, ou no envio de qualquer e-mail, ou caso o **candidato** tenha que baixar qualquer material da página web deste Programa, independentemente do fato de a informação contida na referida página ter sido preparada pelas Partes ou por terceiros, e independentemente do fato de o **candidato** ter se conectado à página web deste Programa por meio de https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/
- 11.11** A **ORGANIZADORA** e a **ADA** não se responsabilizam, ainda, pelas inscrições e aceites que não forem concluídos por extravio, perda ou atrasos na entrega; por falta de energia elétrica; problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários; por casos fortuitos ou de força maior, bem como por aquelas inscrições e aceites que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente eliminadas, cabendo ao **candidato** assegurar-se do correto envio da inscrição.
- 11.12** Cada **candidato** será totalmente responsável pelos dados e documentos fornecidos neste Programa. O **candidato** deverá ser o único responsável pela realização de testes e atividades das fases e será responsável inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à **ORGANIZADORA** e a **ADA**, bem como deverá guardar o dever de confidencialidade em relação aos materiais aos quais tiver acesso em decorrência da realização do Curso de formação e participação no Processo. Após a conclusão da inscrição, o **candidato** não poderá alterar nenhum dos dados já cadastrados. Será de responsabilidade exclusiva do **candidato** informar seus dados corretamente e uma conta de e-mail válida e ativa.
- 11.13** A participação no Processo de Seleção e programa também implica na

responsabilização pessoal e intransferível dos **candidatos** e/ou seus representantes legais, no que se refere à veracidade das informações e/ou documentos fornecidos à **ORGANIZADORA** e a **ADA**.

- 11.14** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão apreciadas e decididas pela **ORGANIZADORA**, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 11.15** A **ORGANIZADORA** se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar quaisquer termos deste Edital e/ou dos Anexos, informando previamente as mudanças aos **candidatos**, através de avisos em <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-tech> e/ou por e-mail enviado através da contratada sempre se pautando pela legalidade e respeito a todos os **candidatos**.
- 11.16** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da **ORGANIZADORA**, não for possível conduzir este Processo de Seleção conforme o planejado, poderá a **ORGANIZADORA** finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos **candidatos**.
- 11.17** Ao participar deste Processo de Seleção, os **candidatos** concordam que a **ORGANIZADORA** e a **ADA** realizarão o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular no momento da Inscrição para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão deste Processo de Seleção e do respectivo Santander Tech+, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 - LGPD), durante a vigência deste Edital e, posteriormente, pelos prazos exigidos por lei, sempre respeitando os fundamentos e princípios previstos na legislação aplicável, tais quais: finalidade, adequação e necessidade.
- 11.18** A **ORGANIZADORA** e a **ADA** declaram que ao realizar o tratamento de Dados Pessoais, empreenderão os esforços adequados ao tratamento de Dados Pessoais dos titulares nos meios digital e físico, assegurando que somente realizarão o tratamento de Dados Pessoais lastreados em uma das bases legais previstas na LGPD restrita às finalidades para as quais os dados pessoais foram disponibilizados.
- 11.19** Os tratamentos de Dados Pessoais Sensíveis informados no Processo de Seleção, serão utilizados, exclusivamente, para os fins de seleção descritos neste Edital, sendo devidamente observadas a adoção de medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os Dados Pessoais, de acordo com as disposições e definições da LGPD (Lei 13.709/2018). Nesse caso, será adotada, como base legal do tratamento dos dados pessoais sensíveis deste Edital, o consentimento (art. 7º, I, LGPD). Os Dados Pessoais Sensíveis dos **candidatos** a serem tratados no Processo de Seleção são,

exclusivamente:

- a) Dados pessoais sobre origem racial ou étnica (art. 5º, II, LGPD); e
- b) Dados pessoais referentes à saúde: no tocante a este Edital, refere-se aos dados pessoais relativos à deficiência do **candidato**.

11.20 A **ORGANIZADORA** e a **ADA** garantem possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

11.21 Ao participar deste Edital de Seleção, os **candidatos** estarão, automaticamente:

11.21.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais fornecidos e demais informações que porventura lhe sejam solicitados passam a ser de propriedade da **ORGANIZADORA**, que poderá utilizar tais dados exclusivamente e de forma gratuita para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Seleção e que os dados aqui indicados poderão ser utilizados pelo Grupo Santander, conforme diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.21.2. Os **candidatos** reconhecem e consentem que poderá haver a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais ou pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Grupo Santander, do qual a **ORGANIZADORA** faz parte, e eventuais parceiros e fornecedores no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desse Edital, para fins de auditoria externa, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos da **ORGANIZADORA**, durante a vigência deste Regulamento e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei.

11.22 A ausência ou renúncia de consentimento do **candidato** quanto ao tratamento dos seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis implica na renúncia em participar do presente Processo de Seleção e/ou de ser enquadrado nos Critérios de Diversidade, a depender do teor da ausência ou renúncia.

11.23 A participação no Processo de Seleção e Programa da **ORGANIZADORA** é

gratuita e sujeita todos os interessados às regras e condições estabelecidas neste instrumento. Desta forma, o **candidato**, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Edital, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

- 11.24** Fica eleito o Foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo como competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I – PROGRAMA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (60.000 BOLSAS)

1. TRILHA DIGITAL FUNDAMENTOS TECH (9h)

CURSOS DIGITAIS:

- Conhecendo a área de Desenvolvimento Web
- Conhecendo a área de Dados
- Básico sobre o funcionamento do computador
- História da Ciência da Computação
- Fundamentos matemáticos

2. TESTE DE DIRECIONAMENTO

* O Teste de Direcionamento será composto por 30 (trinta) questões que abordam temas gerais sobre Back-End, Front-End ou Data Science, sem necessidade de conhecimento prévio em quaisquer áreas.

3. TRILHA DIGITAL ESPECÍFICA TECH - CURSOS DIGITAIS/ASSESSMENTS

3.1 BACK-END (18h)

- Git e Versionamento
- Introdução à Plataforma Node.js
- Lógica de Programação com JavaScript (Node.js)
- Programação Orientada a Objetos com JavaScript (Node.js)
- Introdução ao Node.js com Express

3.2 FRONT-END (24h)

- HTML
- CSS
- Lógica de Programação básica com JavaScript
- Git e Versionamento
- Desenvolvimento Web básico com JavaScript
- React
- Figma para Devs

3.3 DATA SCIENCE (22h)

- Cálculo básico
- Introdução ao Python
- Análise exploratória de dados
- Banco de Dados
- SQL

* Os assessments serão compostos por até 15 (quinze) questões cada, que abordarão os conteúdos ministrados em cada um dos cursos, para prática e fixação dos conteúdos aprendidos. A performance nos assessments não será eliminatória e a realização das atividades auxiliam na absorção do conteúdo.

4. TESTE DE APTIDÃO TECH (TAT)

* O Teste de Aptidão Tech é uma prova realizada online, composta por 20 (vinte) questões, com apenas uma resposta correta, nos seguintes modelos (i) múltipla escolha, (ii) verdadeiro ou falso, (iii) preenchimento de lacunas e/ou (iv) código.

* Cada trilha (Back-End, Front-End e Data Science) terá seu próprio teste, com perguntas relacionadas aos conteúdos dos cursos digitais.

ANEXO II – ADA SKILL+

O Ada Skill+ terá carga horária total de 52 (cinquenta e duas) horas distribuídas da seguinte forma:

- (i) 30 (trinta) horas de dedicação assíncrona, entre cursos digitais e assessments;
- (ii) 4 (quatro) horas de mentorias individuais;
- (iii) 18 (dezoito) horas dedicadas às aulas coletivas;

CURSOS DIGITAIS E ASSESSMENTS:

A carga horária total dos cursos assíncronos é de 30 (trinta) horas, a serem alocadas conforme preferência do **bolsista**, entre 12/12/2024 a 12/06/2025. As trilhas serão compostas por conteúdos de: Excel, Python, SQL, DataViz, Inteligência artificial generativa, Data Storytelling, Teste de perfil, Currículo e LinkedIn, Entrevistas e pitch, Aprendizagem significativa, Gestão de tempo e Resolução de problemas.

Trilha digital - Habilidades técnicas (26 horas):

- Resolvendo problemas no trabalho
- Metodologias Ágeis
- Introdução ao Python
- Assessment: Prompt engineering
- Assessment: Python Básico
- Desmistificando dados
- Assessment: Visualização de dados com planilhas
- Entendendo as informações geradas
- Transformando informação em ação!

- Assessment: Numpy
- Como utilizar LLMs produtivamente
- Assessment: LLMs
- Simplificando tarefas: GenIA na prática!
- Reforçando seu trabalho: Data Storytelling
- Assessment: Data Storytelling

Trilha digital - Habilidades comportamentais (4 horas):

- O match entre você e o mercado!
- Sendo destaque para os recrutadores
- Gabaritando processos seletivos
- Permanecendo atualizado!

MENTORIAS INDIVIDUAIS:

A carga horária total das mentorias individuais é de 4 (quatro) horas, que poderão abordar direcionamento de carreira ou simulações de entrevistas. O **bolsista** poderá realizar seus agendamentos conforme disponibilidade combinada com o a do especialista **ADA** a partir do dia 12/12/2024.

AULAS COLETIVAS:

A carga horária total das aulas coletivas é de 18 (dezoito) horas, ministradas até 2 (duas) vezes por mês, às terças-feiras das 19h00 às 20h30 (Horário de Brasília), conforme relação abaixo:

- Orientação de carreira (17/12/2024);
- Orientação de carreira (14/01/2025);
- Resolução de case (28/01/2025);
- Aula técnica (11/02/2025);
- Resolução de case (25/02/2025);
- Orientação de carreira (11/03/2025);
- Aula técnica (25/03/2025);
- Aula técnica (08/04/2025);
- Resolução de case (22/04/2025);
- Orientação de carreira (06/05/2025);
- Aula técnica (20/05/2025);
- Orientação de carreira e evento encerramento (03/06/2025);